

OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GRÊNHA
JOÃO CARLOS CRUZEIRO
PEDRO MIGUEL MANSO
MARIA BALBINA CRAVO
OCTÁVIO CARVALHO VILAÇA

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 16.º, número 5, do Anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional de **HOSPITAL DISTRITAL DE SANTAREM, E.P.E.** (a Entidade) relativos a 2020, que compreendem o Balanço, Demonstração dos resultados por natureza, Demonstração de fluxos de caixa, Principais indicadores de desempenho e de eficiência económico-financeira, aprovados pelo Conselho de Administração em 14 de setembro de 2020.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões nelas incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela Circular Série A N.º 1394 - Instruções para preparação do Orçamento do Estado para 2020, o Ofício Circular n.º 4208, de 22 de outubro de 2019, onde constam as Instruções sobre a Elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão de 2020, emitido pela Direção Geral do Tesouro e Finanças, o Despacho n.º 1/2019/SEAS - Orientações para a Elaboração do OE do PO da Saúde para 2020 e o Ofício 82237/2019/DFI/UGEF/ACSS - Orientações para a elaboração do Orçamento do Estado do PO da Saúde para 2020.

O Despacho n.º 398/2020, de 28 de julho do Secretário de Estado do Tesouro, determina que em virtude da alteração significativa dos respetivos pressupostos, determinada pela situação conjuntural decorrente da pandemia de COVID 19, as entidades apresentarão uma versão atualizada da sua proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2020, que contemple as novas projeções de negócios, adapte as atividades a desenvolver em conformidade e contemple o orçamento correspondente.

Por Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde publicado em 4 de setembro de 2020, a Entidade procedeu à atualização do Plano de Atividades e Orçamento, no sentido de adequar as previsões realizadas para 2020, tendo em consideração a pandemia provocada pelo vírus SARS-Cov-2.

1 de 3

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR SOBRE A REVISÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

ÊNFASE

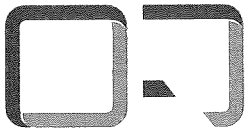
As demonstrações previsionais elaboradas apresentam um resultado líquido negativo. Tal situação, caso não sejam adotadas medidas corretivas adequadas, poderá levar posteriormente ao desequilíbrio financeiro da Entidade.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

OUTRAS MATÉRIAS

O presente Relatório é emitido em virtude da Entidade ter procedido à reabertura do Plano de Atividades e Orçamento (PAO), dando cumprimento ao Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde publicado em 4 de setembro de 2020, tendo procedido à atualização do Plano de Atividades e Orçamento, no sentido de adequar as previsões realizadas para 2020, tendo em consideração a pandemia provocada pelo vírus SARS-Cov-2. O PAO inicial foi objeto do correspondente Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre os Instrumentos de Gestão Previsional emitido em 08.01.2020.

Não temos conhecimento de que as contas de 2013 a 2019, assim como os Instrumentos de Gestão Previsional de 2017, 2018 e 2019, tivessem sido aprovados pela Tutela.



OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

CONCLUSÃO E OPINIÃO

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião, as demonstrações financeiras prospetivas estão devidamente preparadas com base nos pressupostos e apresentadas numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotadas pela entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Devemos contudo advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 12 de outubro de 2020

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por

Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056